

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CERTIDÃO nº 36/2026**

**Referência:** Substitutivo nº03/2026 (de autoria do Poder Executivo) que ao PLL 18/2026 que “Institui diretrizes para a promoção da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) como instrumento de acessibilidade comunicacional nos espaços e serviços públicos do Município de Lavras, visando garantir a inclusão e a autonomia de pessoas com necessidades complexas de comunicação, e dá outras providências.”

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **INEXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexas à ementa supramencionada.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **EXISTE** Projeto de Lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe. Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº18/2026, cujo projeto é um substitutivo.

Lavras, 28 de abril de 2026

**PEDRO VAROLLO MURAD**

*Técnico Legislativo*